



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.906 / 2015

“Altera a Lei 4.903/14, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona”

Art. 1º – Fica suprimido no quadro identificador constante do artigo 1º da Lei nº 4.903/14, a concessão de subvenção social ao Projeto Restaurar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º – Fica acrescido no quadro identificador constante do artigo 1º da Lei nº 4.903/14, a concessão de subvenção social para a AAHT, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de janeiro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé